

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Workshop: assédio, discriminação e seus impactos na saúde mental do servidor - Guaxupé - Turma 1/2026

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEJ no YouTube

CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani Penna e da Excelentíssima Desembargadora Paula Cunha e Silva, Presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e todas as formas de Discriminação, em Primeiro Grau de Jurisdição, COASSED 1º, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Workshop: assédio, discriminação e seus impactos na saúde mental do servidor - Guaxupé - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. **Modalidade presencial:** magistradas e magistrados, assessoras e assessores, gestoras e gestores, servidoras e servidores, convocados, estagiárias e estagiários, bem como colaboradoras e colaboradores terceirizados, convidados por meio de ofício, que atuam na comarca de Guaxupé.

1.2. **Modalidade transmissão ao vivo:** livre para todos os públicos.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de identificar, prevenir e enfrentar situações de assédio e discriminação no ambiente de trabalho, promovendo um ambiente laboral saudável e harmonioso.

3. DOCENTES:

- Felipe Galego – Gerente de Contadoria e Distribuição da Comarca de Vespasiano e Membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual do TJMG;
- José Honório de Rezende – Juiz de Direito do TJMG e Membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual do TJMG;
- Maria Isabel Fleck – Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no Primeiro Grau de Jurisdição;
- Sheila Augusta Ferreira Fernandes Salomé – Servidora do TJMG e Membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual do TJMG.

4. MODALIDADE: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEJ no YouTube.

5. PROGRAMAÇÃO:

8h30 às 9h	Credenciamento
9 às 9h10	Abertura
9h10 às 10h	Palestra Magna
10 às 10h45	Discussão Dirigida de Casos Concretos
10h45 às 11h15	Debate e Esclarecimento de Dúvidas
11h15 às 11h30	Encerramento

6. DATA DE REALIZAÇÃO: 10 de abril de 2026.

7. HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO: das 9 às 11h30 (credenciamento às 8h30).

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Salão do Júri, 1º andar – Fórum da Comarca de Guaxupé - situado na Av. Prefeito Aníbal Ribeiro do Vale, nº 150, Vila Santo Antônio, Guaxupé-MG.

9. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO: acessar o canal de vídeos da EJEJ no YouTube pelo link: <https://www.youtube.com/c/EJEJTJMG> ou acessar a página eletrônica da EJEJ: <https://eiej.tjmg.jus.br/> e clicar no ícone "AO VIVO", o qual direcionará para o canal da EJEJ no YouTube.

10. CARGA HORÁRIA: 2h30.

11. NÚMERO DE VAGAS:

- 11.1. Modalidade presencial: 60 vagas.
11.2. Modalidade transmissão ao vivo: 300 vagas.

12. TIPO DE INSCRIÇÃO: convocação e livre iniciativa.

- 12.1. Convocação: magistradas e magistrados, gestoras e gestores, assessoras e assessores, servidoras e servidores, para a modalidade presencial.
12.1.1. Não serão concedidos ressarcimentos de despesas com transportes, percepção de diárias de viagem e aquisição de passagens aéreas para os discentes descritos no item 12.1.
12.2. Livre iniciativa: estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados que atuam na comarca de Guaxupé.
12.3. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

13. DAS INSCRIÇÕES:

- 13.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h** do dia **9 de março** até as **9h** do dia **8 de abril de 2026**, por meio dos formulários disponíveis no link:
13.1.1. Modalidade Presencial: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3755>
13.1.2. Modalidade Transmissão ao vivo: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3756>
13.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão "Enviar o pedido de inscrição".
13.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".
13.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
13.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observados o público-alvo e o número de vagas, dispostos neste edital.
13.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das 10h do dia **8 de abril de 2026**.
13.7. Serão excluídas:
13.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail;
13.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
13.8. É vedada a inscrição de magistrados e servidores em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como férias-prêmio e férias regulares, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 15 e 16 deste edital.
13.9. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) e servidores(as) deverão realizar suas inscrições.**

14. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br até o dia **8 de abril de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

15. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

- 15.1. As(os) magistradas(os) convocadas(os), caso não possam participar, deverão encaminhar a justificativa para o e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br, informando o motivo da não participação, impreterivelmente, até o dia **8 de abril de 2026**.
15.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 15.1.
15.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

16. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

- 16.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 8 de abril de 2026, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.
16.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

- 16.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 16.1.

16.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

17. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 17.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 17.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 17.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do aluno.
- 17.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.
- 17.5. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.
- 17.6. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

18. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 18.1. **Modalidade presencial:** as(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de assinatura de lista de presença disponível no local do evento.
- 18.2. **Modalidade transmissão ao vivo:** as(os) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro de presença, através do link que será disponibilizado durante a transmissão ao vivo.
- 18.3. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.
- 18.4. Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

19. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais), que abrange despesas com diárias dos docentes.

21. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 22.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para os cursos o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).
- 22.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.”

22.3. Todas as informações relativas a essa ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

22.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8777 ou pelo e-mail felipe.duarte@tjmg.jus.br.

22.5. Edital publicado originalmente no dia 6 de março de 2026.